

Região de Turismo do Verde Minho  
(Costa Verde)

**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da comissão executiva de 23 de Agosto de 2006, foram homologadas as actas do concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, área do turismo do quadro de pessoal, aberto por despacho do presidente da Região de Turismo do Verde Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2006, tendo sido admitido Agostinho Manuel Carvalho Soares Peixoto.

A presente admissão produz efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2006.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2006. — O Presidente da Região de Turismo,  
*Henrique Moura*. 1000305480

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

**Alvará n.º 174/2006**

O director-geral dos Recursos Florestais faz saber que, nos termos e para o efeito do disposto no artigo 6.º e seus parágrafos do Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, e actualizado pelo Decreto n.º 312/70, de 6 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril, foi autorizada, por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas de 8 de Maio de 2006, a concessão de pesca requerida pela Câmara Municipal de Almeirim, na Vala de Alpiarça, Pego da Rainha, com início a 150 m do respectivo pego, limite de montante, e terminando no açude 250 m a jusante da ponte do Casal Branco, limite de jusante, freguesia e concelho de Almeirim.

De acordo com o estipulado na legislação referida e nos termos da Portaria n.º 21 286, de 13 de Maio de 1965, o titular da presente concessão fica obrigado ao integral cumprimento dos seguintes condicionamentos:

1) A Câmara Municipal de Almeirim é obrigada a cumprir as normas do regulamento que condicionam o exercício de pesca na zona concessionada, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais, o qual não pode ser alterado sem prévia aprovação deste organismo;

2) A concessão de pesca tem uma extensão de 1,9 km, abrangendo uma área aproximada de 12,5 ha;

3) A área da concessão de pesca estará delimitada e sinalizada com tabelas do modelo estabelecido na Portaria n.º 22 724, de 17 de Junho de 1967;

4) O prazo de validade da concessão de pesca é de 10 anos a contar da data da publicação do presente alvará;

5) A taxa devida anualmente pela concessão é de 74,88 euros, valor actualizável nos termos do § 1.º do artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962;

6) A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;

7) Os repovoamentos com espécies aquícolas, que sejam necessários efectuar na zona concessionada, constituem encargos da entidade concessionária e só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais;

8) São da responsabilidade da concessionária, para além dos encargos já mencionados, outros que a Direcção-Geral dos Recursos Florestais considere necessário executar na zona da concessão, no âmbito de uma gestão integrada dos recursos aquícolas durante o período da sua validade;

9) O não cumprimento do estabelecido no presente alvará poderá determinar o seu cancelamento;

10) A Câmara Municipal de Alpiarça fica sujeita a todas as disposições regulamentares aplicáveis.

20 de Julho de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral,  
*Maria do Loreto Monteiro*. 3000212667

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Sousa Martins

**Extracto**

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda, ratificado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 2 de Junho de 2006, foi autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo, com os trabalhadores abaixo mencionados, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde:

Nome	Categoria	Data da renovação
Madalena Jesus Rodrigues Pires Marques Fernandes.	Auxiliar de acção médica.	01-05-2006
José Manuel Fonseca Ramos ...	Auxiliar de acção médica.	15-04-2006

19 de Junho de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela Santos Bandarra Veiga*. 3000211726

**MINISTÉRIO DA CULTURA**

Instituto das Artes

**Aviso (extracto)**

Por despacho do director do Instituto das Artes de 11 de Maio de 2006, foi rescindido, com efeitos a 31 de Maio de 2006, o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com o técnico *Hernâni Ferreira Gil Marcelino*, nos termos previstos na cláusula 5.ª do respectivo contrato.

21 de Agosto de 2006. — Pelo Director, o Subdirector, em substituição, *Orlando Farinha*. 3000214651

**Aviso (extracto)**

Por despacho do director do Instituto das Artes de 12 de Abril de 2006, foi rescindido, com efeitos a 21 de Junho de 2006, o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com a técnica *Maria Cristina Fernandes de Almeida*, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho.

21 de Agosto de 2006. — Pelo Director, o Subdirector, em substituição, *Orlando Farinha*. 3000214653

**TRIBUNAIS**

**TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ**

**Anúncio**

Processo n.º 697/06.8TBCVL.  
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).  
Insolvente — Trindade & Trindade, L.ª, e outro(s).  
Credor — A. J. Pinto e outro(s).

Insolvente: Trindade & Trindade, L.ª, número de identificação fiscal 501793143, com endereço na Rua do Rodrigo, 18, 6200-188 Covilhã.

Administrador da insolvência: António Ramos Correia, com endereço na Rua de Mateus Fernandes, 135, 1.º, B, apartado 521, 6201-907 Covilhã.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.